



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225767/2020

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, DESDE UM SIMPLES HEMOGRAMA ATÉ EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, SENDO REALIZADO, AINDA, PROCESSOS BIOQUÍMICOS, BIOLOGIA MOLECULAR, IMUNO HORMÔNIOS, HEMATOLÓGICOS, PARASITOLÓGICOS, DE UROANÁLISE, DE MICROBIOLOGIA, DENTRE OUTROS, INCLUSO A MÃO DE OBRA QUALIFICADA, BEM COMO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA PERFEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa A L BORBA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 37.479.219/0001-25, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 5500, anexo ao Hospital do Câncer, Bairro Centro Político Administrativo Cidade na Cuiabá-MT, CEP 78.049-090, telefone (65) 3641-0855, e-mail: lpccba@terra.com.br, neste ato representado por Sr. AFRANIO LOUREIRO BORBA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04946138 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 347.029.117/91.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Os CONTRATANTES: Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 228/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 159653/2021/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Medida Provisória nº 1047, de 03 de maio de 2021, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 24,93% (vinte e quatro virgula noventa e três por cento)** da Cláusula Terceira – Das Especificações e das exigências para a prestação dos serviços Item 3.39 do contrato nº. 228/2020/SES/MT e em concordância com a Cláusula Sexta – Das obrigações da Contratada, Item 6.21, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo de 24,93% (vinte e quatro virgula noventa e três por cento) acresce o valor do contrato em R\$ 153.392,73 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 615.389,34, para R\$ 768.782,07 (Setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO							
Item	Código SIGTAP	Descrição	QTD Mensal	Valor Unitário	QTDE ORIG. 180 dias	ACRÉSCIMO DE 24,93%	Valor total
1	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	50	R\$ 1,96	300	75	R\$ 147,00
2	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	80	R\$ 1,79	480	120	R\$ 214,80
3	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	90	R\$ 2,10	540	135	R\$ 283,50
4	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	400	R\$ 1,96	2400	600	R\$ 1.176,00
5	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	300	R\$ 1,80	1800	450	R\$ 810,00
6	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	950	R\$ 3,45	5700	1425	R\$ 4.916,25
7	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	400	R\$ 1,78	2400	600	R\$ 1.068,00
8	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	80	R\$ 3,46	480	120	R\$ 415,20



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

9	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	80	R\$ 3,46	480	120	R\$ 415,20
10	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	70	R\$ 1,80	420	105	R\$ 189,00
11	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1200	R\$ 1,80	7200	1800	R\$ 3.240,00
12	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	350	R\$ 3,60	2100	525	R\$ 1.890,00
13	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	40	R\$ 4,12	240	60	R\$ 247,20
14	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	30	R\$ 13,50	180	45	R\$ 607,50
15	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	5	R\$ 14,90	30	7	R\$ 104,30
16	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	250	R\$ 1,89	1500	375	R\$ 708,75
17	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	200	R\$ 1,79	1200	300	R\$ 537,00
18	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	250	R\$ 3,44	1500	375	R\$ 1.290,00
19	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	480	R\$ 1,79	2880	720	R\$ 1.288,80
20	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3	R\$ 3,68	18	4	R\$ 14,72
21	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	25	R\$ 7,50	150	37	R\$ 277,50
22	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	400	R\$ 3,61	2400	600	R\$ 2.166,00
23	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	25	R\$ 2,20	150	37	R\$ 81,40
24	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	800	R\$ 1,95	4800	1200	R\$ 2.340,00
25	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1200	R\$ 1,79	7200	1800	R\$ 3.222,00
26	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	5	R\$ 1,40	30	7	R\$ 9,80
27	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	400	R\$ 1,79	2400	600	R\$ 1.074,00
28	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1350	R\$ 1,79	8100	2025	R\$ 3.624,75



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

29	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	700	R\$ 1,92	4200	1050	R\$ 2.016,00
30	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	750	R\$ 1,92	4500	1125	R\$ 2.160,00
31	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	10	R\$ 4,10	60	15	R\$ 61,50
32	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	80	R\$ 3,45	480	120	R\$ 414,00
33	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1300	R\$ 1,80	7800	1950	R\$ 3.510,00
34	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	5	R\$ 13,95	30	7	R\$ 97,65
35	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	5	R\$ 4,42	30	7	R\$ 30,94
36	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	850	R\$ 14,99	5100	1275	R\$ 19.112,25
37	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	40	R\$ 15,19	240	60	R\$ 911,40
38	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	450	R\$ 2,69	2700	675	R\$ 1.815,75
39	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	30	R\$ 2,73	180	45	R\$ 122,85
40	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	800	R\$ 5,65	4800	1200	R\$ 6.780,00
41	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	800	R\$ 2,69	4800	1200	R\$ 3.228,00
42	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	100	R\$ 2,65	600	150	R\$ 397,50



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

43	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	3	R\$ 4,60	18	4	R\$ 18,40
44	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	60	R\$ 1,53	360	90	R\$ 137,70
45	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5	R\$ 5,41	30	7	R\$ 37,87
46	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	70	R\$ 1,53	420	105	R\$ 160,65
47	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1500	R\$ 4,05	9000	2250	R\$ 9.112,50
48	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	3	R\$ 2,73	18	4	R\$ 10,92
49	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	5	R\$ 15,00	30	7	R\$ 105,00
50	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	15	R\$ 9,25	90	22	R\$ 203,50
51	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	15	R\$ 2,78	90	22	R\$ 61,16
52	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	900	R\$ 9,01	5400	1350	R\$ 12.163,50
53	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15	R\$ 13,06	90	22	R\$ 287,32
54	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	10	R\$ 14,10	60	15	R\$ 211,50
55	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	15	R\$ 15,90	90	22	R\$ 349,80
56	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	15	R\$ 15,90	90	22	R\$ 349,80
57	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	5	R\$ 15,90	30	7	R\$ 111,30
58	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	5	R\$ 9,23	30	7	R\$ 64,61
59	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	5	R\$ 15,90	30	7	R\$ 111,30
60	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	3	R\$ 17,16	18	4	R\$ 68,64



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

61	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	5	R\$ 80,00	30	7	R\$ 560,00
62	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	5	R\$ 10,00	30	7	R\$ 70,00
63	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	5	R\$ 10,00	30	7	R\$ 70,00
64	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	5	R\$ 8,67	30	7	R\$ 60,69
65	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	5	R\$ 17,16	30	7	R\$ 120,12
66	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	5	R\$ 85,00	30	7	R\$ 595,00
67	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	100	R\$ 9,00	600	150	R\$ 1.350,00
68	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	3	R\$ 18,50	18	4	R\$ 74,00
69	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	5	R\$ 2,80	30	7	R\$ 19,60
70	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	5	R\$ 15,85	30	7	R\$ 110,95
71	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	15	R\$ 15,85	90	22	R\$ 348,70
72	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	20	R\$ 16,50	120	30	R\$ 495,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

73	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBE)	3	R\$ 16,50	18	4	R\$ 66,00
74	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	60	R\$ 16,50	360	90	R\$ 1.485,00
75	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	20	R\$ 10,00	120	30	R\$ 300,00
76	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	10	R\$ 15,90	60	15	R\$ 238,50
77	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	5	R\$ 9,25	30	7	R\$ 64,75
78	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	35	R\$ 16,50	210	52	R\$ 858,00
79	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	5	R\$ 16,50	30	7	R\$ 115,50
80	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	10	R\$ 16,49	60	15	R\$ 247,35
81	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	2	R\$ 17,15	12	3	R\$ 51,45



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

82	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	15	R\$ 17,15	90	22	R\$ 377,30
83	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	10	R\$ 17,15	60	15	R\$ 257,25
84	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	20	R\$ 11,60	120	30	R\$ 348,00
85	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	10	R\$ 17,60	60	15	R\$ 264,00
86	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	5	R\$ 9,25	30	7	R\$ 64,75
87	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	40	R\$ 16,50	240	60	R\$ 990,00
88	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	10	R\$ 16,50	60	15	R\$ 247,50
89	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	2	R\$ 16,50	12	3	R\$ 49,50
90	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	10	R\$ 16,50	60	15	R\$ 247,50
91	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	10	R\$ 17,15	60	15	R\$ 257,25



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

92	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	10	R\$ 12,75	60	15	R\$ 191,25
93	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	50	R\$ 15,90	300	75	R\$ 1.192,50
94	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	5	R\$ 16,50	30	7	R\$ 115,50
95	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	25	R\$ 2,79	150	37	R\$ 103,23
96	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	150	R\$ 9,00	900	225	R\$ 2.025,00
97	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	5	R\$ 12,50	30	7	R\$ 87,50
98	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) (Serviço Ambulatorial)	2	R\$ 13,06	12	3	R\$ 39,18
99	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	2	R\$ 1,62	12	3	R\$ 4,86
100	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	3	R\$ 9,45	18	4	R\$ 37,80
101	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5	R\$ 1,65	30	7	R\$ 11,55
102	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	2	R\$ 1,60	12	3	R\$ 4,80
103	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	350	R\$ 3,55	2100	525	R\$ 1.863,75
104	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	5	R\$ 3,51	30	7	R\$ 24,57



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

105	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	200	R\$ 8,05	1200	300	R\$ 2.415,00
106	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	5	R\$ 3,68	30	7	R\$ 25,76
107	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	20	R\$ 2,01	120	30	R\$ 60,30
108	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	30	R\$ 2,04	180	45	R\$ 91,80
109	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5	R\$ 3,70	30	7	R\$ 25,90
110	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	5	R\$ 9,80	30	7	R\$ 68,60
111	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	5	R\$ 7,80	30	7	R\$ 54,60
112	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	2	R\$ 10,20	12	3	R\$ 30,60
113	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	2	R\$ 7,84	12	3	R\$ 23,52
114	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	2	R\$ 8,92	12	3	R\$ 26,76
115	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	100	R\$ 8,90	600	150	R\$ 1.335,00
116	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	20	R\$ 35,50	120	30	R\$ 1.065,00
117	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	5	R\$ 13,15	30	7	R\$ 92,05
118	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	50	R\$ 13,06	300	75	R\$ 979,50
119	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	5	R\$ 8,70	30	7	R\$ 60,90
120	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	60	R\$ 9,99	360	90	R\$ 899,10



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

121	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10	R\$ 8,65	60	15	R\$ 129,75
122	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	5	R\$ 11,98	30	7	R\$ 83,86
123	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	5	R\$ 15,10	30	7	R\$ 105,70
124	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	50	R\$ 25,50	300	75	R\$ 1.912,50
125	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	5	R\$ 13,12	30	7	R\$ 91,84
126	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	5	R\$ 58,55	30	7	R\$ 409,85
127	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	2	R\$ 3,50	12	3	R\$ 10,50
128	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	2	R\$ 30,10	12	3	R\$ 90,30
129	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	4	R\$ 10,00	24	6	R\$ 60,00
130	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	900	R\$ 4,98	5400	1350	R\$ 6.723,00
131	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	10	R\$ 3,99	60	15	R\$ 59,85
132	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	5	R\$ 2,75	30	7	R\$ 19,25
133	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5	R\$ 5,62	30	7	R\$ 39,34
134	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	700	R\$ 10,25	4200	1050	R\$ 10.762,50
135	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	400	R\$ 11,45	2400	600	R\$ 6.870,00
136	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	20	R\$ 1,85	120	30	R\$ 55,50
137	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	6	R\$ 1,85	36	9	R\$ 16,65
138	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	5	R\$ 1,85	30	7	R\$ 12,95
139	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5	R\$ 5,79	30	7	R\$ 40,53



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

140	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10	R\$ 1,85	60	15	R\$ 27,75
141	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) (Serviço Ambulatorial)	5	R\$ 160,00	30	7	R\$ 1.120,00
142	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) (Serviço Ambulatorial)	10	R\$ 160,00	60	15	R\$ 2.400,00
143	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) (Serviço Hospitalar)	10	R\$ 160,00	60	15	R\$ 2.400,00
144	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	5	R\$ 1,37	30	7	R\$ 9,59
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO							R\$ 153.392,73

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza de despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 / 312
134 / 300

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, **DECLARA**, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1. Declara neste ato que:

- a)** não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b)** tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

- 5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 228/2020/SES/MT.
- 5.2.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


AFRANIO LOUREIRO BORBA
A L Borba

Testemunhas:

Cristiane Neves Arruda
Matrícula: 287019

Eliane Nunes da Silva
Matrícula: 278410

